

MOVIMENTO DAS CORES NO SERTÃO DA RESSACA:

A preta Maria Bernarda e seus filhos “brancos” - 1850-1880

Martha Maria Brito Nogueira¹

RESUMO

O presente ensaio é parte integrante de uma pesquisa que pretende analisar as relações familiares por meio de estudo de caso, possibilitando identificar a influência da dinâmica das mestiçagens na formação da sociedade conquistense. Nesta perspectiva, apresentamos a História de Maria Bernarda, uma preta alforriada, que viveu maritalmente com João de Oliveira Freitas, um dos homens mais ricos da Imperial Vila da Vitória, atual Município de Vitória da Conquista, no final do século XIX. Desta união, nasceram sete filhos mulatos que vieram a herdar, além da fortuna, o sobrenome do pai, ocultando a origem preta da mãe. A reconstrução desta trajetória possibilita tornar visíveis fenômenos relacionados ao mundo mestiço que comprometem as tradições de uma sociedade estamental baseada em privilégios.

Palavras chave: mestiçagem, família, sertão da Bahia

A família, desde sua origem, desempenha papel fundamental no desenvolvimento das sociedades, logo, é necessária a compreensão do tema para reconstituir a realidade social que pretendemos retratar por meio do estudo do caso de Maria Bernarda e seus filhos com João de Oliveira Freitas.

Nas últimas décadas do século XX, estimulado pela preocupação em entender a natureza das sociedades, se intensificou o debate teórico sobre a “família” nos meios acadêmicos. Os historiadores brasileiros, resguardando às especificidades históricas, desenvolveram metodologias próprias à documentação disponível. Segundo Netto, estudos recentes demonstram a variedade de “modelos familiares partindo tanto de uma abordagem quantitativa ou serial, no caso da História demográfica, quanto do estudo da vida doméstica e dos laços afetivos, sexuais, consangüíneos e materiais próprios da História social da cultura”².

Gilberto Freyre e Oliveira Viana no início do século XX, procuraram compreender o processo de formação do povo brasileiro, condicionados por um sistema econômico baseado no latifúndio e no trabalho escravo, apontando a família patriarcal como a base da sociedade colonial. Segundo Vianna, um modelo sólido herdado de Portugal, adaptado às grandes propriedades rurais do novo mundo onde o isolamento urbano era considerável e a família se reforçava absorvendo toda a vida social em redor

sob o controle hegemônico do grande senhor rural.³ Para Freyre, a distribuição de terras por meio do sistema de sesmarias, sob a égide dos grandes proprietários, formou os núcleos familiares da aristocracia rural dentro de um modelo de domínio e poder patriarcal constituindo a célula fundamental para a formação do sistema social, político e econômico durante o período colonial se estabelecendo durante o império.⁴

Com o desenvolvimento das pesquisas, a preocupação com a estrutura da família protegida pela classificação econômica foi dando lugar a novas abordagens abrangendo as interações humanas como casamento, comportamento sexual, criação de filhos e relações entre parentes. A família deixou de ser vista como agente passivo, mas com um papel ativo na promoção de mudança social se adequando às novas condições sociais e econômicas, desconstruindo a idéia de uma composição única para a formação da sociedade brasileira. De acordo com Correa, embora a família patriarcal tenha exercido um papel extremamente importante na colonização do Brasil, ela não existiu sozinha, não podendo tal conceito ser utilizado para determinar a família brasileira de modo geral.⁵

Muitas relações eram desenvolvidas à margem do núcleo familiar com um grande número de filhos bastardos, que apesar de ocultos ao seio da família, normalmente eram protegidos por seus pais ou parentes. Segundo Samara, os recenseamentos apontaram para um alto número de celibatários, ou seja, homens e mulheres solteiras que viviam sozinhos com seus filhos ilegítimos. Alguns se casavam por interesses econômicos entre a elite branca. Os matrimônios se realizavam num círculo limitado e estavam sujeitos a certos padrões e normas que agrupavam os indivíduos socialmente em função da origem e da posição sócio-econômica.⁶

Partindo dessas novas abordagens sobre a família brasileira, propomos repensar aspectos da sociedade conquistense identificando nas entrelinhas de uma rala e fragmentada documentação, os rastros de Maria Bernarda: uma mulher, pobre, preta e hipoteticamente ex-escrava. Ela poderia ter sido uma sombra no universo de pretas forras, não fosse o fato de ter encontrado João de Oliveira Freitas, um rico proprietário de terras que fazia parte da elite política na Imperial Vila da Vitória.⁷ Diferente dos rebentos de tantas “marias” que faziam a história do cotidiano mestiço e pobre da vila, os filhos de Maria Bernarda herdaram os bens, o nome e a posição social do pai.

João de Oliveira Freitas era casado com Maria Clemência do Amor Divino, uma jovem de família abastada, nascida no povoado de Santo Antonio da Barra, atual Município de Condeúba. Esse consórcio tornou João e Maria Clemência os fazendeiros mais ricos da região.⁸ Contudo, Maria Clemência do Amor Divino abandonou João de

Oliveira Freitas, para seguir amasiada com o vigário Bernardino Correia de Melo, que por ter-se envolvido com a tal senhora, fora transferido pelo arcebispo da Bahia para a cidade de Valença, no recôncavo baiano.⁹ No ocaso da sua solidão, João encontrou Maria Bernarda, uma preta alforriada que vivia na vila e com ela concebeu sete filhos.¹⁰ Pela condição de preta-forra de Maria Bernarda, certamente a sua relação com João enfrentou vários percalços, tanto por parte da Igreja, quanto da elite local, da qual este era membro desde o seu nascimento.

Em “Casa Grande e Senzala”, Freyre concordava que as relações provenientes do envolvimento entre indivíduos de culturas diferentes, mesmo acontecendo em larga escala, não eram situações estáveis:

Os homens não gostavam de casar para toda a vida, mas de unir-se ou de amasiar-se; as leis portuguesas e brasileiras, facilitando o perfilhamento dos filhos ilegítimos, só faziam favorecer essa tendência para o concubinato e para as ligações efêmeras. É verdade que já os moralistas brasileiros vinham dando combate à tamanha irregularidade, alguns tendo mesmo lembrado que não se admitissem aos cargos públicos indivíduos que vivessem em franco concubinato.¹¹

Para Freyre, o caráter híbrido que permeou a formação da sociedade brasileira deveu-se à predisposição do colonizador à vida nos trópicos. Os portugueses traziam no sangue a influência abrasadora africana na vida sexual, na alimentação, na religião e nos costumes que aviltavam a rigidez moral e doutrinária da Igreja cristã. A capacidade de misturar-se com outros povos, a mobilidade, a faculdade de adaptação ao clima, enfim, a plasticidade do português proporcionou a sua adaptação às terras tropicais. Assim, “foi misturando-se gostosamente com mulheres de cor ao primeiro contato e multiplicando-se em filhos mestiços que uns milhares de machos atrevidos conseguiram firmar-se na posse de terras vastíssimas”.¹²

Ao estudar o cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII, Figueiredo afirma que a grande maioria da população não conseguia acesso ao casamento, ficando este como marca de diferenciação social. Para o autor, a morosidade e os custos burocráticos para realização dos casamentos contribuíam para dificultar os matrimônios com a regulação da Igreja, de forma a propiciar um grande número de relações esporádicas e mesmo o concubinato. Para controlar tais eventos, a Igreja promovia as “visitações”, que deveriam punir os que praticassem os delitos da carne, entre os quais o concubinato representava 87% dos crimes arrolados. Na definição de Figueiredo, a noção de concubinato “abarcava uma complexa e extremamente variada

trama de relacionamentos humanos, chegando a confundir-se em vários momentos com tipos diferentes de prostituição”.¹³

Ao lado da Igreja, o Estado estimulava o matrimônio especialmente para os portugueses que possuíam algum poder econômico, pois temia que estes praticassem o concubinato com mulheres negras e mulatas, alargando a miscigenação da população. Contudo, a escassez de mulheres brancas para casarem com os colonos portugueses tornara a prática da mancebia inevitável.¹⁴

As relações consideradas ilícitas pelo Estado e pela Igreja estiveram presentes em diversas regiões brasileiras durante o período colonial. A família brasileira esteve marcada tanto pelos valores morais e culturais católicos como pela variedade de valores comportamentais dos diversos grupos étnicos que estiveram na composição do povo brasileiro: “essa amálgama de relações familiares [...] formou uma sociedade plural, heterogênea, diversificada social e culturalmente, o que ensejava a constituição de distintos e complexos arranjos sociais e familiares”.¹⁵ Nesta perspectiva a mestiçagem e a concubinação confundem-se, de certa forma provocando relacionamentos flexíveis, comprometendo as tradições de uma sociedade escravocrata, estamental e baseada em privilégios.

O fato de Maria Bernarda ter concebido sete filhos de João de Oliveira Freitas, pode ser um indício de uma relação estável. Contudo, João providenciou para que todos os seus filhos com Maria Bernarda levassem o sobrenome Oliveira Freitas, e ainda quando da partilha dos bens, teve o cuidado de não permitir que Maria Bernarda, nem outro qualquer herdeiro da mesma, tocasse na herança que ele deixara para os seus filhos.

[...] reconhecimento que devia fazer alguns benefícios aos filhos de Maira Bernarda criados por ele doador, lhes fizera doação aproveitando também o ensejo de dar a seus filhos legítimos com igualdade [...] e sendo que faleça algum destes herdeiros instituídos sem deixarem descendentes legítimos, não poderão os bens herdados passarem de mãos aos demais herdeiros já mencionados e nem a sua mãe, e nem a mais filhos que esta tenha.¹⁶

Neste documento fica reconhecido que os filhos do casal foram criados por João de Oliveira Freitas. Entretanto, não esclarece se este vivia maritalmente com Maria Bernarda ou se esta se prostituía, dando-lhe os filhos como forma de subsistência. A atitude de João em sobrenomear seus filhos de Oliveira Freitas, sobrenome que indica a sua origem branca, sugere a intenção em ocultar a ascendência materna que estes

levariam na própria cor da pele. Este comportamento era comum em outros espaços do Brasil a partir da segunda metade do século XVIII, no processo de “embranquecimento”, quando os termos que designavam a cor da pele dos indivíduos começaram a desaparecer da documentação.

A escrita da documentação setecentista, tanto portuguesa quanto espanhola, utilizava os termos “qualidade” e “condição” para identificar os diferentes fenótipos e origens da população: “a qualidade, [...] aparece empregada para se referir a brancos, pretos, negros, crioulos, pardos, mulatos, cabras, mamelucos, curibocas, caboclos, etc. A condição, por sua vez, refere-se a livres, forros e escravos”.¹⁷ Contudo, havia uma inconstância nos critérios de classificação baseados na cor. Durante o século XVIII a cor da pele e condição social não podem se relacionar, já que os parâmetros de identificação e os critérios são imprecisos ou desconhecidos.¹⁸

A sociedade colonial na América portuguesa esteve matizada por diferentes tons de pele, resultado de um alto grau de mestiçagem entre os vários povos que a formaram. Estudos recentes mostram que durante todo o período de colonização os registros dos termos usados para designar a tonalidade da pele não tiveram um critério único, mas meneavam de lugar para lugar, de fonte para fonte, de tempo para tempo. Os significados dos termos determinantes da cor oscilavam entre grau de mestiçagem, posição social e ainda identidade étnica, o que torna essencial a comparação de fontes diversas em lugares, tempos e objetos distintos, para entender o momento em que a designação da cor deixa de referir-se à natureza do indivíduo para indicar a sua posição social.

Ao pesquisar sobre a vida de Chica da Silva, Furtado esclarece que esta era mestiça, filha de uma negra com um branco, mas observa que, nos documentos, ora é qualificada como parda, ora como mulata, o que parece indicar que a qualificação variava de acordo com a situação. Segundo a autora, os africanos eram designados pela nação de origem na África, enquanto que os escravos nascidos no Brasil eram classificados de acordo com a cor da pele: “essas designações incluíam os crioulos, cuja pele era mais escura [...], os mulatos e os pardos. Eram denominados cabras, e considerados inferiores aos demais indivíduos resultantes de diversas misturas raciais, muitas vezes de sangue índio”.¹⁹

Ao pesquisar a documentação dos processos-crimes e registros civis da província do Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX, Castro percebeu que ao definir as características individuais das testemunhas integrantes nos processos,

distinguiu a cor da pele. “A cor negra aparecia virtualmente como sinônimo de escravo ou liberto (preto forro), bem como os pardos apareciam geralmente duplamente qualificados de forros e escravos (...) ser classificado como branco era, por si só, indicador da condição de liberdade”.²⁰ A partir de então, observou-se que paulatinamente o registro da cor desaparecia da documentação, principalmente das testemunhas livres excetuando-se, em alguns casos, quando a testemunha se tratava de alguém estranho ou suspeito na localidade onde corria o processo, sendo aí qualificado pejorativamente como “o preto fulano” forro ou “o pardo sicrano” forro. Percebe-se que a nomeação de preto ou pardo ainda aparecia para indicar a condição de recém-liberto, mas os adjetivos branco ou pardo-livre desapareceram incondicionalmente. Para Castro, “a noção de cor, herdada do período colonial [...] buscava definir lugares sociais nos quais etnia e condição estavam indissociavelmente ligados”.²¹

Do mesmo modo, o desaparecimento da condição dos indivíduos na documentação tornou-se um fenômeno complexo visto que a cativos poderiam alcançar a alforria de várias maneiras, inclusive comprando-a em parcelas, criando uma situação de “subcondição”, um estágio entre a escravidão e a condição de liberto. As pesquisas de Libby não descartam a noção de hierarquia social por meio da cor, entretanto apontam que as terminologias utilizadas para referir-se aos afros descendentes nascidos no Brasil davam alusão a diferentes tonalidades de pele ou diversos graus de miscigenação. “Ao longo de toda a segunda metade do século XVIII e boa parte do XIX, as representações identitárias em Minas continuaram a se referenciar, sobretudo, em termos de etnia ou de mestiçagem”.²²

A cor da pele como condição que separava o mundo dos livres e dos escravos era apenas mais uma medida de distinção social. “Ainda que não se pudesse afirmar que todos os negros, pardos e mulatos fossem ou tivessem sido necessariamente escravos, a cor era um importante elemento de identificação e classificação social”.²³ Entretanto, as nuances presentes no mundo colonial permitiam uma variedade de situações e possibilidades, apontando que a relação entre cor e condição social não era irrefutável, pois havia vários fatores que influenciavam na percepção ao fazer tal associação. Como afirma Lara, além da cor incluíam a riqueza, o nascimento, a ocupação, o grau de criouliização, o modo de apresentar-se publicamente, etc.

No caso dos filhos de Maria Bernarda, percebemos que, embora de pele escura e cabelos carapinha, não eram reconhecidos como mulatos. O sobrenome e a fortuna que receberam do pai ocultavam a ascendência materna, desvinculando qualquer ligação

com a escravidão. Notamos que assim como em outros espaços do Brasil colonial, no Sertão da Ressaca a associação entre a cor da pele e a condição social não era evidente nem imediata, porém constituía um indício cabal para delinear diferenças e permitir induções, sugerindo que as cores se movimentaram conforme o interesse dos sujeitos sociais.

¹ Graduada em História pela UESB (Universidade do Sudoeste da Bahia). Membro do Grupo de Pesquisa Escravidão, comércio e trânsitos culturais nos sertões da Bahia e de Minas Gerais. Séculos XVIII (Fapesb/CNPq). E-mail: mbnogueira07@yahoo.com.br.

² NETTO, Rangel Cerceau. *Um em casa de outro: concubinato e família na comarca do Rio das Velhas*. Belo Horizonte, MG, 2006.154 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, p. 26.

³ VIANNA, Oliveira, *Populações meridionais do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, p.100.

⁴ FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 51ª Ed. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda., 2008, p.81

⁵ . CORRÊA, Mariza. Repensando a Família Patriarcal Brasileira (notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil). In: *Colcha de Retalhos: Estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo; Editora Brasiliense, 1982, p.25

⁶ SAMARA, Eni de Mesquita. *A família brasileira*. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004. p.42

⁷ Imperial Vila da Vitória refere-se ao Atual Município de Vitória da Conquista que na sua formação era denominado Arraial da Conquista e pertencia politicamente a Vila de Caetité. Com o seu desenvolvimento conseguiu sua autonomia política em 1840, por meio da Lei Provincial nº 124 passando a ser a Imperial Vila da Vitória. Com a República, a Imperial Vila da Vitória foi elevada à condição de cidade e em 1891 passou a ser denominada de Cidade da Conquista. Em 31 de dezembro de 1943 a Cidade da Conquista passou a ser denominada de Município de Vitória da Conquista. APEB- Seção Colonial e Provincial. Série: Correspondências ao Presidente da Província. Câmaras. Maço 1463. Auto de Instalação da Imperial Vila da Vitória enviado ao presidente da província em 14.11.1840 e Seção de Arquivo Republicano, Caixa 1764, Doc. 1761- Ato 504.

⁸ “Entre os inventários dos fazendeiros analisados, o casal Maria Clemência do Amor Divino e João de Oliveira Freitas era o mais rico, possuía um monte-mor no valor de 135:848\$800, provenientes de dez fazendas de gado e de cultivo agrícola, bem como cinquenta escravos. Criava 1124 cabeças de gado vacum, cavalar, muar, ovino e caprino. Tinha uma dívida ativa de 13:590\$650 a 23 pessoas, e era um dos poucos casais a possuírem dinheiro de contado, equivalente a 43:321\$150, provenientes, provavelmente, da venda de alguns bens e colheita” NOVAES, Idelma Aparecida Ferreira. *Produção e Comércio na Imperial Vila da Vitória (Bahia, 1840-1888)*. Salvador,BA, 2008.188 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal da Bahia, UFBA.

⁹ Ata da Câmara Municipal da Imperial Vila da Vitória, 1853, disponível no Arquivo Municipal de Vitória da Conquista, Livro de Atas 1850.

¹⁰ Filhos de João de Oliveira Freitas com Maria Bernarda: Hígina de Oliveira Freitas, Rosa de Oliveira Freitas, Lydia de Oliveira Freitas, Engrácio de Oliveira Freitas, Felismina de Oliveira Feitas e Euflosina de Oliveira Freitas VIANA, Anibal Lopes. *Revista Histórica de Vitória da Conquista, Vol. I*. Vitória da Conquista: s.ed., s.d.

¹¹ FREYRE, Op. Cit., p. 390.

¹² FREYRE, Op. Cit., p. 70.

¹³ FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais, século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1999. 2ª edição, p. 113-114.

¹⁴ FIGUEIREDO, Op. Cit., p.115.

¹⁵ NETTO, Op. Cit., p. 61.

¹⁶ AFJM, 1ª Vara Cível, Caixa Diversos. 1866. Testamento de João de Oliveira Freitas

¹⁷ IVO, Isnara Pereira. *Homens de Caminho: Trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa – Século XVIII*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012. p.252.

¹⁸ IVO, Op. Cit., p. 253

¹⁹ FURTADO, Júnia Ferreira. Chica da Silva e o contratador de diamantes: o outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.49.

²⁰ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. Das Cores do Silêncio: Os significados da Liberdade no Sudoeste Escravista – Brasil Século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo nacional, 1995, p. 107.

²¹ CASTRO, Op.Cit., p. 109.

²² LIBBY, Douglas Cole. A empiria e as cores: representações identitárias nas Minas Gerias dos séculos XVIII e XIX. In: PAIVA, Eduardo França. et.al. (Org.). Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais. São Paulo: Annablume Editora, 2010, p. 42-48.

²³ LARA, Silvia Hunold. Fragmentos Setecentistas. Escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007 p. 144.